



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2500



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 2º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: IRINEU RICCARDI GARCIA DOS SANTOS 08972683930

CNPJ:35.146.600/0001-47

OBJETO: :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

OBJETIVO:Prorrogação ao prazo de vigência ao contrato 126/2021 sendo de: 29 de Novembro de 2023 até: 29 de Novembro de 2024

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 23 de Novembro de 2023

PROCESSO: PREGÃO P Nº 047/2021

CONTRATO: 126/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio realizado, no dia 23 de novembro de 2023 às 09h00, dos membros da subcomissão técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 08/2023, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus municípios. **Ficando formada assim a Subcomissão Técnica:**

SERGIO MOURA DE OLIVEIRA
WELLYNTON JHONIS VALENTIM
JULIO FERNANDO DA ROSA

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 23 de novembro de 2.023.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2500



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Processo Administrativo 083/2020

Tomada de Preço 011/2020

7º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS RELATIVO A TOMADA DE PREÇO 011/2020, CONTRATO 089/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA: **L FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI ME**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: LEANDRO MIRANDA DE LIMA, BRASILEIRO DIVORCIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:034.160.909-93, E RG:7.209.764-5 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº **011/2020**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2006, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA: **L FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ:28.211.329/0001-10, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL Nº1100, CENTRO, IVAIPORÃ- PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELA Sra: **LUCIANA FRAGA MATIAS** PORTADORA DO RG:9.654.058-2 SSP/PR, INSCRITA NO CPF:009.58.199-90, FIRMAM O PRESENTE 7º TERMO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO COM FUNDAMENTO NA LEI:8.666/1993, NA PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 27/08/2020, CONFORME CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM A SEGUIR:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM URBANA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, fornecida pelo CONTRATANTE. **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

1. 1. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

2..Reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, no importe de **R\$ 196.093,26 (Cento e noventa e seis mil noventa e três reais e vinte e seis centavos)**, de acordo com Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

valor total do contrato passará de: **R\$1.159.506,23 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e vinte e três centavos)** para: **R\$ 1.355.599,49 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planilha anexa:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2500



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3. CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 TENDO EM VISTA, A MAJORAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DA CONTRATADA, IMPLICANDO A REVISÃO DESTE POR SIMPLES REGISTRO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO.

4. A PRESENTE VARIAÇÃO CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELO DECRETO 7892/2013, ART. 12 E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART. 65, FUNDAMENTANDO-SE NO REQUERIMENTO DA CONTRATADA DATADO DE 19/06/2023, CONTRATO 089/2020, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ADITIVO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

5. AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESTE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

6. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

7. AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 166/2022 EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
LEANDRO MIRANDA DE LIMA
SECRETÁRIO M. O. V. S. URBANOS
CONTRATANTE

LUCIANA FRAGA MATIAS
CPF:009.658.199-90
L FRAGA MATIAS CONST. EIRELI ME
CNPJ:76.807.353/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHA _____ CPF:324.821.889-53
AUGUSTO CISKOSKI

TESTEMUNHA _____ CPF:083.544.639-58
PATRÍCIA CISKOSKI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2500



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 151/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.003	Departamento de Tributação			
06.003.04.123.0005.2017	Manutenção da Tributação			
121	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00
123	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	50.000,00
		Total		60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
10.001	Departamento de Educação			
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental			
454	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1103	4.000,00
		Total		4.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		64.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota Parte o ICMS - Principal	1000	64.000,00
	Total	64.000,00
	TOTAL GERAL	64.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Novembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito